



DELIBERAÇÃO Nº 239/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ

(CERTAME LICITATÓRIO PARA O ARRENDAMENTO DE ÁREA E INFRAESTRUTURA LOCALIZADA NO COMPLEXO PORTUÁRIO DE AREIA BRANCA)

Por meio de decisão consubstanciada na Deliberação nº 239/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União de 17 de setembro, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, aprovou a realização do certame licitatório para o arrendamento de área e infraestrutura localizada no complexo portuário de Areia Branca, denominada TERSAB, destinadas à movimentação e armazenagem de granéis minerais, especialmente sal marinho, cujo procedimento será realizado pela ANTAQ com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO Nº 239, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009419/2020-72 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:



Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV, do art. 27, da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, a realização do certame licitatório para o arrendamento de área e infraestrutura localizada no complexo portuário de Areia Branca, denominada TERSAB, destinadas à movimentação e armazenagem de granéis minerais, especialmente sal marinho, cujo procedimento será realizado por esta Agência com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do texto do Edital (SEI 1427193), Minuta de Contrato (SEI 1427194) e seus respectivos anexos, a saber: a) Despacho Decisório nº 47/2021/SNPTA (SEI 1295371); b) Estudo TERSAB - Seção A - Apresentação rev02 (SEI 1295378); c) Estudo - TERSAB - Seção B - Estudo de Mercado rev03 (SEI 1427177); d) Estudo TERSAB - Seção C - Engenharia rev02 (SEI 1295382); e) Estudo - TERSAB - Seção D - Operacional rev03 (SEI 1427178); f) Estudo - TERSAB - Seção E - Financeiro rev03 (SEI 1427179); g) Estudo TERSAB - Seção F - Ambiental rev02 (SEI 1295391); h) Fotografia - Área de Dragagem (SEI 1047028); i) Fotografia - Delimitação da área offshore (SEI 1047035); j) Fotografia - Delimitação da área onshore (SEI 1047039); k) Fotografia - Layout Geral (SEI 1047041); l) Fotografia - Ilustração Conceitual (SEI 1047045); m) Termo de Ajuste de Conduta nº 39/2017/UREFT/SFC/ANTAQ (SEI 1055780); n) Termo de Referência RCA IBAMA_SEI 4008006 (SEI 1055781); o) Termo de Ajustamento de Conduta nº 1/2018 (SEI 1055782); p) Parecer Técnico nº 13/2018-NLA-RN/DITEC-RN/SUPES-RN/IBAMA (SEI 1055784); q) Relatório Regularização Ambiental - TAC IBAMA 07_2019 (SEI 1055786); r) Relatório Regularização Ambiental - TAC IBAMA 05_2019 (SEI 1055787); s) Relatório Regularização Ambiental - TAC IBAMA 10_2019 (SEI 1055788); t) Nota Técnica Conjunta nº 10/2020 - GEP 1/GEMAB (SEI 1047074); u) Ato Justificatório - TERSAB - v.2 (SEI 1424478); v) Anexo I do Ato (SEI 1047058); w) Anexo II do Ato (SEI 1047064) e x) Anexo III do Ato (SEI 1047069).

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA) comunique o Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da publicação do edital.

Art. 3º Encaminhar os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários da ANTAQ (CPLA), com vistas ao regular prosseguimento do feito.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**EDUARDO NERY
MACHADO
FILHO**



Brasília, 17/09/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/deliberacao-n-239-de-16-de-setembro-de-2021-345463811>